

Lei - Nº 674/2005

Tr Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação mútua com a Secretaria de Estado da Fazenda 17

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a Secretaria de Estado da Fazenda, para manutenção do siat - Serviço Integrado de Arrecadação Tributária - no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 28 de julho de 2005.

Osafma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal